

COMISSÃO ELEITORAL APARTADA DA DIRETORIA DA CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO - CBFS

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023, ao 16:00, reuniu-se a Comissão Eleitoral apartada da diretoria da Confederação Brasileira de Futebol de Salão, em sua total composição, Frederico Bandeira Fernandes, Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos e Caio Frota Rodrigues, para deliberar sobre o direito de voto da Federações de Futebol de Salão na eleição de Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal da Confederação Brasileira de Futebol de Salão para o quadriênio de 2023 à de 2026. Aberto os trabalhos, passou a comissão a deliberar: 1) Após a análise da documentação enviada pelas federações, e, em consonância com o que determina o edital e regulamento da eleição ficaram aptas a exercer o direito de voto as seguintes federações dos seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Roraima, São Paulo, Sergipe e Tocantins. Já as federações dos estados do Alagoas, Ceará, Distrito Federal, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia e Santa Catarina, por problemas na documentação enviada, não foram validadas por esta comissão eleitoral para exercerem seus direitos de voto no aludido pleito. Consoante o art. 5º, §1º do Regulamento da eleição poderão as federações, que não tiveram o seu direito de voto validado por esta comissão, no dia da eleição, e, após a formação do congresso geral eleitoral, realizar exposição oral das suas razões pelo prazo de 10 (dez) minutos. Cumpre ressaltar que o estado do Alagoas teve seu direito de voto indeferido em virtude de a ata de posse de seu Vice-presidente, o qual, conforme informação da CBFS e documentação enviada, que estaria credenciado para o pleito que se aproxima, não estar assinada. Ademais, a referida ata foi enviada fora do prazo estabelecido em edital. Por fim, em anexo a esta ata segue planilha com a análise da documentação apreciada. Foi escolhido, ainda, o membro Caio Frota Rodrigues a fim de secretariar os trabalhos. Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a presente reunião, cuja ata fora lavrada por mim, Caio Frota Rodrigues e que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Fortaleza-CE, 28 de fevereiro de 2023.

FREDERICO
BANDEIRA
FERNANDES

Assinado de forma
digital por FREDERICO
BANDEIRA FERNANDES
Dados: 2023.03.01
09:17:09 -03'00'

Presidente da Comissão Eleitoral: **Frederico Bandeira Fernandes**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE nº 15.888.



Membro da Comissão Eleitoral: **Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 17.813.

CAIO FROTA
RODRIGUES:0
1937904326

Assinado de forma digital
por CAIO FROTA
RODRIGUES:01937904326
Dados: 2023.03.01
09:26:06 -03'00'

Membro da Comissão Eleitoral: **Caio Frota Rodrigues**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 21.933.